



**Almirante Tamandaré**  
Prefeitura da Cidade

**MENSAGEM DE PROJETO**  
**DE LEI ORDINÁRIA N.º 008/2020**

**Excelentíssimo Senhor**  
**Vereador MARCELO BINI**

Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Encaminhamos a mensagem nº 008/2020, solicitando que seja apreciado o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial suplementar e dá outras providências.

Contando com a acolhida e aprovação do referido Projeto de Lei n.º 008/2020, renovamos à Vossa Excelência e aos nobres Vereadores, nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR em 14 de Abril de 2020.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA 14 / Abril / 2020

**GERSON COLODEL**  
**Prefeito Municipal**

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA 22 / Abril / 2020



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 008/2020

“Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o Art. 108, I, da Lei Orgânica do Município, submete à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 579.177,41 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	09	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01	Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.122.0015.2.106	Ações de Combate ao COVID - 19	
Rubrica	3.3.90.30.00 1000	Material de Consumo	50.000,00
Rubrica	3.3.90.30.00 1019	Material de Consumo	203.352,00
Rubrica	3.3.90.30.00 1020	Material de Consumo	62.000,00
Rubrica	3.3.90.39.00 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
Rubrica	3.3.90.39.00 1020	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	22.000,00
Rubrica	4.4.90.52.00 1000	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Rubrica	4.4.90.52.00 1019	Equipamentos e Material Permanente	30.984,00
Rubrica	4.4.90.52.00 3500	Equipamentos e Material Permanente	180.841,41

**Art. 2º** - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64; o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 180.841,41 (cento e oitenta mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64; e o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de R\$ 318.336,00 (trezentos e dezoito mil e trezentos e trinta e seis reais), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64. Na forma a seguir demonstrada:

#### **ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Órgão	07	Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01	Departamento de Fazenda	
Atividade	99.999.0999.9.999	Reserva de Contingência	
Rubrica	9.9.99.99.00 1000	Reserva de Contingência	80.000,00



## Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

SUPERÁVIT FINANCEIRO	VALOR
Recurso - 3500	180.841,41

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	VALOR
Recurso -1019	234.336,00
Recurso -1020	84.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 14 de Abril de 2020.

**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA 14 / Abril / 2020

  
Secretário

APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA 22 / Abril / 2020

  
Secretário

APROVADO EM \_\_\_\_\_ DISCUSSÃO  
POR \_\_\_\_\_  
SALA DAS SESSÕES \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Presidente



**Almirante Tamandaré**  
Prefeitura da Cidade

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Submeto o presente Projeto de Lei, nº 008/2020, para apreciação desta Casa de Leis, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências.

Considerando a necessidade de ações para enfrentamento de emergência em saúde pública, decorrente do coronavírus, justifica-se a abertura do crédito especial suplementar ao orçamento vigente para inclusão da Atividade - Ações de Combate ao COVID – 19.

Diante disso, contando com a presteza e a dedicação desta Casa de Leis, solicitamos que o mesmo seja apreciado em regime de urgência.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, 14 de Abril de 2020.

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA 14 / Abril / 2020

  
Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE DA SESSÃO DO  
DIA 22 / Abril / 2020

  
Secretário

  
**GERSON COLODEL**  
Prefeito Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte, às 09:50 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os Projetos: Projeto de Lei nº 008/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias". Projeto de Lei nº 009/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: "Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências". Após análise dos projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os tramites normais.

Stival  
Presidente

Ferrugem  
Vice-Presidente

Tiriva da Auto Escola  
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e sete dias do mês de abril de dois mil e vinte, às 09:50 horas, reuniram-se os Vereadores componentes da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, na respectiva Sala, para analisar os Projetos: Projeto de Lei nº 008/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias”. Projeto de Lei nº 009/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”. Após análise dos projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os tramites normais.

Claudinho Zoinho  
Presidente

Laercio Souza  
Vice-Presidente

Catarina Júnior  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

ESTADO DO PARANÁ

Aos vinte e dois dias do mês de abril de dois mil e vinte, às 09:50 horas, reuniram-se os vereadores componentes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, na respectiva Sala, para analisar os Projetos: Projeto de Lei nº 008/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providencias”. Projeto de Lei nº 009/2020, de autoria do Poder Executivo Municipal, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Gerson Colodel, com a seguinte sumula: “Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências”. Após análise dos projetos acima citados, esta Comissão opinou favoravelmente as suas aprovações, encaminhando-os para os tramites normais.

Stival  
Presidente

Ferrugem  
Vice-Presidente

Tiriva da Auto Escola  
Membro